



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 553, de 27 de novembro de 1971.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à aquisição de material permanente para a Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de material permanente para equipamento da Junta do Serviço Militar.

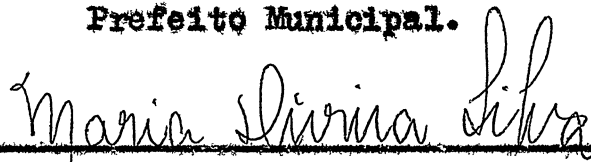
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 27 de novembro de 1971.



Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal.



Secretária

Maria Divina Silva